



RESOLUÇÃO Nº. 08/2014

CRIA O SISTEMA DIGITAL DE REGISTRO DE REUNIÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita - MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Legislativo Municipal o Sistema Digital de Registro de Reuniões composto:

- I – Ata Digitada;
- II – Cópia da Ata Digitalizada;
- III – Áudio das sessões.

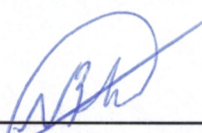
Art. 2º - O Sistema Digital de Registro de Reuniões será implantado de acordo com as condições técnicas e financeiras do Legislativo.

Parágrafo único – O sistema de ata digitada entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

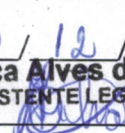
Art. 4º - No que couber, a presente resolução será regulamentada através de Decreto Legislativo.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Nilson Batista dos Santos
Presidente

Certificamos que a presente norma foi nesta data, publicada no órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de avisos – Conf. O disposto na Lei Municipal nº 726/1997.

15 / 12 / 2014

Erica Alves da Silva
ASSISTENTE LEGISLATIVO